DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Edital de Intimação 2
Licitações e Contratos 3
Despachos 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Educação - CME 4

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Ratificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.950/2025

Autoriza, em caráter excepcional, servidor público municipal a pernoitar com veículo oficial em sua residência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior agilidade e eficiência na prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que, em situações específicas, o deslocamento imediato do servidor público responsável é essencial para o atendimento das demandas;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do caso, que justifica a permanência do veículo público em local diverso da garagem municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º[1] do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.100/2025

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o servidor municipal **EDSON CARLOS DE LIMA** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, a pernoitar com o veículo oficial de placas **BFZ 0163,** em sua residência, localizada à **Assentamento Zumbi dos Palmares - Lote 10**, a fim de garantir maior celeridade no desempenho de suas funções.

Art. 2º O servidor autorizado será responsável pela guarda, conservação e zelo do veículo, devendo utilizá-lo exclusivamente para fins de serviço público, ficando vedado o uso particular.

Art. 3º A presente autorização terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 28 de agosto de 2025.

Patrick Hernandes Morales

Prefeito Municipal

---

[1] Art. 9º. ...

1º. Quando a garagem oficial for situada a grande distância da residência de quem utilize o automóvel, ser-lhe-á lícito, excepcionalmente, mediante autorização da respectiva autoridade administrativa, guardá-lo na garagem residencial, desde que presente o interesse público.

.....

PORTARIA Nº 7.951 /2025.

"Dispõe sobre a alteração a jornada de trabalho de servidor público municipal".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o cumprimento da jornada de trabalho do servidor público **RAFAEL ROSSI RODRIGUES,** cargo público de CIRURGIÃO DENTISTA, funcionário da U.B.S., para início às 13:00hs e término às 17:00hs, de segunda-feira a sexta-feira, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 28 de Agosto de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES

Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 015/2025

Portaria de Instauração n°: 7.775, de 23 de julho de 2025

Interessado: Empresa Rodrigo Aparecido de Oliveira Transportes

CNPJ n°: 27.774.823/0001-20

Endereço: Rua José Alves Barbosa Filho nº 258 – Bairro Mundo Novo – CEP 17.363-290 – Torrinha – SP – Fone – (0XX14) 99136-7393 – E-mail: fla.rochiti@gmail.com

Referência: Contrato nº 09/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria n° 7.775, de 23 de julho de 2025,** vem **INTIMÁ-LA** para que, no **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, informe:

I) o período em que houve a prestação do serviço com a van, com a devida indicação das datas;

II) se o serviço continua sendo prestado com a van;

III) as especificações da van utilizada na execução do serviço, inclusive a quantidade de lugares do veículo.

Iaras/SP, 28 de agosto de 2025.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Informáticos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conheço do recurso interposto pela empresa: **LLX DISTRIBUIDORA LTDA.,** CNPJ nº 43.696.821/0001-17, para no mérito dar-lhe provimento, acompanhando a motivação constante dos autos, a saber, para desclassificarem as empresas: **HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA.,** CNPJ nº 27.703.597/0001-97 e **P H NOTARIZE LTDA.,** CNPJ nº 27.982.147/0001-80, relativamente ao Item nº 30, do Edital, do Pregão Eletrônico nº 041/2025.

IARAS, 28 DE AGOSTO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

DESPACHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Informáticos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conheço do recurso interposto pela empresa: **LLX DISTRIBUIDORA LTDA.,** CNPJ nº 43.696.821/0001-17, para no mérito dar-lhe provimento, acompanhando a motivação constante dos autos, a saber, para desclassificarem as empresas: **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.,** CNPJ nº 23.408.019/0001-77, **MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.,** CNPJ nº 01.177.978/0001-96, **IN DATA SOLUTIONS LTDA.,** CNPJ nº 43.278.914/0001-21, **WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.,** CNPJ nº 21.308.637/0001-10, **COMERCIO NOVO RUMO LTDA.,** CNPJ nº 23.964.820/0001-07, **MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA.,** CNPJ nº 23.539.439/0001-92, **JOAO VICTOR BAGATIM DE OLIVEIRA,** CNPJ nº 33.239.943/0001-20, **P H NOTARIZE LTDA.,** CNPJ nº 27.982.147/0001-80, **J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.,** CNPJ nº 55.782.107/0001-20 e **G V ALEXANDRE CONNECT,** CNPJ nº 59.901.174/0001-78**,** relativamente ao Item nº 10, do Edital, do Pregão Eletrônico nº 041/2025.

IARAS, 28 DE AGOSTO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IARAS/SP

Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01 de 27 de agosto de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IARAS/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Constituição Federal 1988 e suas emendas, na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDBEN nº 9.394/1996 e suas alterações, na Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014, nas Resoluções CNE/CP nº 02/2017, CNE/CEB nº 05/2009, nº 04/2010 e nº 07/2010, e CNE/CP Nº 02/18, nos Pareceres CNE/CEB nº 20/2009, nº 07/2010 e nº 11/2010.

Resolve:

Art.1º. O Conselho Municipal homologa a adesão ao Currículo Paulista a ser implementado em toda a Rede Municipal com orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iaras/SP, 27 de agosto de 2025

Joice Fernanda da Silveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

RATIFICO E AUTORIZO, por este Termo, a Contratação Direta - Dispensa De Licitação nº 01/2025, originada do Processo nº 02/2025 e fundamentada no ART. 75, II, LEI 14.133/2021 e suas alterações posteriores e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, tais como tintas, porcelanato, argamassa e demais insumos, destinados à execução de serviços de manutenção, reparo e revitalização das áreas internas e externas da Câmara Municipal de Iaras/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor total de R$ 84,74 (oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para a empresa **MABRACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 44.552.685/0001-54; R$ 10.832,40 (Dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) para a empresa **CONSTRUMARQUES JAÚ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** Inscrita no CNPJ sob o nº 62.253.943/0001-83; R$ 1.521,00 (mil, quinhentos e vinte e um reais) para a empresa **GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 06.074.830/0001-40.

Sendo Assim, **AUTORIZO** a Realização da Despesa.

Iaras-SP, 28 de agosto de 2025.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente

.....